

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL No 021/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓSGRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

1.2. O edital foi aprovado pela COREMU do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 13/07/2015 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe - FPP.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br ou na secretaria da FPP.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente apresenta 9 (nove vagas), sendo: 3 vagas (três) para Psicologia, 3 vagas (três) para Farmácia e 3 vagas (três) para Biomedicina.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente, para a Turma de 2016, deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período de 20/10 a 09/11/2015, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o dia 09/11/2015. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.1.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

3.2. É imprescindível que todos os documentos relacionados abaixo sejam entregues até o dia 09/11/2015 na secretária da FPP.

3.2.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.2.2. **Currículo Lattes** em versão impressa (modelo disponível na página eletrônica www.cnpq.br), **devendo ser anexados os comprovantes da (certificados, declarações).**

3.2.3. **Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, boleto bancário gerado no ato da inscrição on-line no site da FPP. Estão descritos no Anexo-1, os critérios de isenção e requerimento para a solicitação de isenção de taxa de inscrição. O candidato que venha se enquadrar nos critérios exigidos **deverá encaminhar requerimento e documentos comprobatórios (cópia: holerite, carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda) para a opção de renda familiar ou individual, conforme orientação no Anexo-1 no período compreendido entre os dias de 23/10 á 30/10/2015 às 17 horas na FPP** a resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será informado por telefone e/ou email.

3.2.4. Atestado de Antecedentes Criminais.

3.2.5. Cópia do documento oficial de identidade.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo **candidatos possam** entregar no ato da matrícula **cópia da carteira do respectivo Conselho Profissional.**

3.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida **dentro do prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.**

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de cancela do processo seletivo.

3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 3.2.3 do presente Edital.

3.8. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 11 de novembro de 2014.

3.9 Atendimento Especial

3.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando via e-mail, eliane.costa@fpp.edu.br, digitalizados (escaneados) no formato “PDF”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem a solicitação, até às 18h do dia 14 de novembro de 2014.

3.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. acessibilidade;
- IV. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

3.9.3 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

3.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso.

- I. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova;
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.9.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

3.9.6 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.9.7 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A prova será realizada no dia 22/11/2015 com início às 09h00 e término às 12h00, a porta de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas será

aberta às 08h30 e fechada, impreterivelmente às 08h45, após este horário não será mais permitida à entrada.

4.1.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8.1 deste edital.

4.1.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova Escrita:** A prova terá 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, com duração de 3 horas e será realizada na FPP, na Avenida Iguazu, 333 Bairro Rebouças Curitiba/PR. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

4.2.2 **Avaliação de Currículo e Entrevista:** A Avaliação será realizada na presença do candidato. Consistirá em uma análise e arguição para a pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova escrita. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no item 5.1.2 deste edital. Na entrevista serão avaliados os seguintes itens: Postura Profissional, comunicação, atitude, coerência Verbal, raciocínio, organização de tempo, flexibilidade e aspectos éticos

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. **Prova Escrita:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo encontram-se no Anexo-2 deste edital.

5.1.2. **Avaliação de Currículo e Entrevista:** Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência acadêmica e profissional comprovada. No anexo-3 do presente Edital constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos. Na entrevista serão avaliados os seguintes itens: Postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal, raciocínio, organização de tempo, flexibilidade e aspectos

éticos. Para a entrevista é necessário que os candidatos tragam **duas cartas de apresentação lacradas de professores da sua Graduação (ANEXO-5)**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 70.
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 10 e Entrevista: Peso 20.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60 em todo o processo.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRSMS nº01/2011.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1- Maior nota na prova escrita; 2- Maior peso na análise curricular e Entrevista e 3- Idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde que **possam apresentar no ato da matrícula a carteira do respectivo Conselho (CRBIO, CRF, CRP)**.

7.2. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 Cópia da Carteira Profissional do Conselho (CRBIO, CRF, CRP)

7.2.1 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso até dezembro/2015.

7.2.2 Cópia de Documento de Identidade, 02 fotos 3x4 recentes, Cópia do CPF, Comprovante de Endereço atual, Certidão de Nascimento/Casamento, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

7.2.3 Os candidatos convocados deverão fazer sua matrícula na Secretaria da FPP, na Avenida Iguaçu, 333, nas datas e horários divulgados neste Edital, os candidatos que não apresentarem todos os documentos relacionados acima não poderão concretizar sua matrícula.

7.2.4 O Programa tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária semanal de 60h semanais. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 2.976,26 e esta sujeita aos descontos previdenciários nos termos da lei.

7.2.4 Em caso de desistência (antes e após a matrícula) o candidato deve comunicar a Coordenação e assinar um termo formalizando a desistência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/10 até 09/11	Período de inscrições	08h às 19h. Exceto 09/11 que será até às 10h
11/11	Divulgação da Homologação das inscrições	16h
22/11	Realização da Avaliação Escrita	09h às 12h
22/11	Divulgação do Gabarito	14h
30/11	Divulgação do resultado da Avaliação Escrita	11h
01/12	Prazo para recursos	09h às 17h
03/12	Divulgação do gabarito definitivo	10h
04/12	Divulgação do resultado final da primeira	10h
07,08,09/12	Realização da Avaliação do Currículo e Entrevista do Candidato	09h às 12h 14h às 18h
14/12	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e Entrevista	10h
14/12	Divulgação do resultado final	10h
19/12 até 22/12	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	9h – 18h Sábado das 08h às 11h30
01/03/2016	Início do ano letivo	9h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no piso térreo da Faculdades Pequeno Príncipe e no site www.fpp.edu.br

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo, conforme o item 8.1 deste Edital, deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados na Secretaria Acadêmica da Faculdades Pequeno Príncipe, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível no Anexo-4 deste edital.

9.1.2. Para a entrevista não cabe recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.4. Não realizar a matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Faculdades Pequeno Príncipe e no site www.fpp.edu.br

10.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha foto e caneta esferográfica azul ou preta.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente ao que se inscreve.

Curitiba, 10 de setembro de 2015.

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello Zibetti

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

ANEXO-1

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência os candidatos que se enquadrarem nas condições abaixo devem **requerer o pedido no período compreendido entre os dias 23/10 a 27/10/2015 às 17 horas na FPP.**

Em quaisquer das situações descritas abaixo, o candidato estará obrigado a comprovar que é egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá encaminhar requerimento à secretaria das Faculdades Pequeno Príncipe.

- I- A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II- A taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir de um a dois dependentes;
- III- A taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV- O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar **renda familiar mensal** igual ou inferior a três salários mínimos ou **renda individual** igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V- Inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social- NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- VI- Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG. _____, venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência.

Obs: a solicitação deverá ser encaminhada junto com documentação que comprove o atendimento das condições descritas acima.

ANEXO-2

BIOMEDICINA:

1. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.
2. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
3. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4. Uso de álcool e drogas na adolescência.
5. Ética e Bioética.
6. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
7. Análises Clínicas: Imunologia, Bioquímica, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Hormônios, Toxicologia, Controle de Qualidade, Biossegurança.
8. Análises moleculares - biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos nucleicos.;
9. Análises bromatológicas - realizar análises para aferição da qualidade de alimentos, responsabilidade técnica do biomédico; alimentos e impacto em saúde humana;
10. Análises ambientais: análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água e esgoto, responsabilidade técnica do biomédico;
11. Gestão de Processos de Qualidade e Biossegurança em serviços de saúde;
12. Epidemiologia, Saúde Pública;
13. CCIH – 1. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; 2. legislação e profissionais atuantes; 3. Controle de Infecção Hospitalar - Fatores de risco para aquisição de infecção hospitalar; 4. O papel do laboratório de Microbiologia no combate às infecções hospitalares- identificação de bactérias multirresistentes, culturas de vigilância, culturas de ambiente e de pessoal; 5. Controle de antimicrobianos; 6. Prevenção dos principais tipos de infecções hospitalares - infecção urinária, infecção cirúrgica, pneumonia e infecção relacionada a cateter; Investigação de surtos, busca ativa, vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; 7. Acidentes com perfurocortantes, vacinações e orientação/treinamento;
14. Hemoterapia, Triagem Sorológica, Riscos Transfusionais, Hemovigilância, Legislação aplicada a Hemoterapia; Liberação de hemocomponentes para estoque; Notificações à Vigilância Sanitária (Boletim mensal de doadores de Sangue, Boletim diário de transfusões de sangue e notificação de doenças transmissíveis); Registros, sigilo e rastreabilidade (doador, bolsa, receptor) das informações; Sistema da qualidade (Política, processos, procedimentos, auditorias, não conformidades, ações corretivas e preventivas).
15. Diagnósticos por Imagens: Física aplicada a Diagnósticos por Imagens, Radioisótopos, Radiofármacos, Biossegurança;
16. Biofísica - Introdução à Biofísica; Relações entre grandezas físicas; Membranas excitáveis; Hemodinâmica; Bases físicas da visão; Bases físicas da audição e fonação; Bases físicas da respiração; Bases físicas da função renal; Bases físicas das trocas de calor corpóreo;
17. Psicologia aplica a Ciências da Saúde - Fundamentos da Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento do ser humano. Indivíduo, personalidade e

relação intrapessoal. Infância. Adolescência. Meia-idade e Velhice. Mudanças no ciclo de vida familiar. Sexualidade. Doença, angústia e morte;

18. Citologia - Relação das células com vários ramos das Ciências Biomédicas. Principais biomoléculas e sua importância na constituição das células. Aspectos ultraestruturais e moleculares dos componentes intracelulares e relação desses com a fisiologia do organismo. Diferenciação celular e controle da expressão gênica; Principais Métodos Diagnósticos em Citologia;

19. Bioestatística - Propriedades de probabilidade. Introdução aos Testes de Hipóteses (inferência estatística). Premissas sobre inferência estatística. Testes de Hipóteses: Teste-t independente, Teste-t pareado, ANOVA, correlação e regressão;

20. Doenças Infecciosas, Parasitárias e Zoonoses - Principais parasitos de interesse médico e biomédico, abordando os aspectos morfológicos, biológicos, patológicos, epidemiológicos e profiláticos;

21. Micologia - Morfologia, fisiologia, processos patogênicos dos fungos filamentosos e fungos leveduriformes. Diagnósticos das micoses de interesse da área médica e biomédica;

22. Virologia - Propriedades gerais dos vírus, epidemiologia e patogênese da infecção viral. Principais grupos virais. Os vírus como vetores de genes. Controle da infecção viral no hospedeiro e na comunidade. Diagnóstico laboratorial;

23. Deontologia Biomédica - Código deontológico da profissão. Legislação disciplinar das atividades e ética profissional biomédica. Aspectos éticos da profissão do Biomédico. Conhecimentos morais e jurídicos inerentes ao exercício da profissão. Ética e Bioética nos diversos campos de atuação profissional.

PSICOLOGIA:

1. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.
2. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
3. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4. Uso de álcool e drogas na adolescência.
5. Ética e Bioética.
6. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
7. Política Nacional de Humanização;
8. Gestão em Saúde;
9. Estratégia de Saúde da Família;
10. Nasf e ferramentas – Projeto de saúde no território, Projeto terapêutico singular, Clínica ampliada, matriciamento;
11. Caps I, II e III ;
12. Cras;
13. Creas;
14. Vigilância em saúde;
15. Desenvolvimento no ciclo vital – do neonato ao jovem adulto;
16. Constituições de família e dinâmica familiar;
17. Relação usuário-família-equipe de saúde;
18. Reabilitação e Cuidado;
19. Cuidados Paliativos;
20. Determinantes do processo de saúde-doença ;

21. Psicoterapia Breve;
22. Psicodiagnóstico;
23. Desenvolvimento (Piaget e Aberstury).

FARMÁCIA:

1. Legislação Farmacêutica aplicada a Unidade Hospitalar;
2. Política de Medicamentos no Brasil;
3. Farmacoepidemiologia;
4. Farmacovigilância;
5. Interações Medicamentosas;
6. Equivalência Terapêutica;
7. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar;
8. Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de Medicamentos;
9. Farmacotécnica Hospitalar;
10. Aspectos Farmacêuticos na Terapia Nutricional Parenteral;
11. Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Farmácia e Terapêutica; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
12. Atenção Farmacêutica;
13. Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica de antimicrobianos, antiretrovirais, anti-inflamatórios, imunoterápicos, medicamentos que atuam no sistema cardiovascular e sistema nervoso central, soluções hidroeletrólíticas e corretoras do equilíbrio ácido-básico.
14. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.
15. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
16. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
17. Uso de álcool e drogas na adolescência.
18. Ética e Bioética.
19. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

ANEXO-3

Análise de Currículo - itens a serem pontuados e respectivos valores		
Nome: _____		
ÍTEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	VALOR REAL
1. Especialização em área da saúde	1,0	
2. Curso de aperfeiçoamento ou atualização em área da saúde, com carga-horária mínima de 60 horas (Máximo de quatro cursos – 0,25 cada)	1,0	
3. Iniciação científica oficialmente institucionalizada	1,5	
4. Monitoria	0,5	
5. Trabalho publicado em periódico Nacional (máximo de 5 trabalhos, 0,1 cada)	0,5	
6. Trabalho completo publicado em anais de evento (máximo de 5 trabalhos, 0,1 cada)	0,5	
7. Participação em comissão organizadora de eventos	0,5	
8. Premiação de trabalho apresentado em evento	1,0	
9. Trabalho apresentado em evento (apenas como autor, máximo de 05 trabalhos, 0,1 cada)	0,5	
10. Cursos assistidos, participação em congressos e jornadas (Máximo dez, 0,1 cada)	1,0	
11. Estágio extra-curricular, não vinculado a programa de extensão, com carga horária mínima de 60h (Máximo dois, 0,25 cada)	0,5	
12. Participação comprovada em Programa de Extensão (Máximo de dois, 0,75 cada)	1,5	
	TOTAL	

ANEXO-4

PEDIDO DE RECURSO

A COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU – FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE.

(NOME), candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial da questão n.º _____ da prova versão _____, publicado em xx.xx.xxxx, pelas razões de fato e pelos fundamentos de direito que passa a deduzir:

FATOS E FUNDAMENTOS:

Descrição/Solicitação:

Diante do acima exposto, REQUER:

a) a anulação da questão e/ou alteração e/ou revisão do gabarito (conforme o caso) da questão n.º _____ da prova _____ versão _____.

Pede deferimento.

Curitiba, _____ de _____, _____

Candidato: _____/

Assinatura: _____

ATENÇÃO (Para a Avaliação de Currículo)

Informar o título/área(s) apresentado(s) na(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO- 5

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome do candidato:

Curso pretendido:

Nome do professor:

Endereço (Av. Rua): Complemento (apto. edifício, etc.): Bairro:

1 – Conheço o candidato desde _____ como:

() professor em uma disciplina () professor em várias disciplinas () Professor orientador () outros (especificar) _____

2 – Com relação ao candidato, fui seu:

() professor numa disciplina () professor em várias disciplinas () Professor orientador () outros (especificar) _____

3 – Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
-----------	-----	---------	-------	-----------------------------

Facilidade de aprendizado e capacidade intelectual:

Iniciativa, desembaraço, originalidade, liderança e criatividade:

Assiduidade e perseverança:

Capacidade de expressão escrita:

Capacidade de expressão oral:

Relacionamento c/ colegas e superiores:

4 - Recomendaria a aceitação do candidato em seu próprio programa Residência?

() Sem reservas () Definitivamente não () Com reservas (especifique) () Não dispomos de curso comparável

5 – Outras informações que julgar necessário acrescentar.

Curitiba, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Professor